



ESTADÃO

GUIA GRATUITO

ONDE

→ INVESTIR

EM

2026

Confira orientações práticas e informações estratégicas para investir melhor em um ano cheio de incertezas



O que esperar do cenário macroeconômico em meio à corrida eleitoral



Onde investir para proteger seu capital e potencializar ganhos



Como navegar em um ambiente de juros elevados e incertezas fiscais

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code ao lado e acesse agora o material gratuitamente!





CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE “08 DE ABRIL”

Rua José Alves, nº 403 - Centro - Mogi Mirim/SP - Telefone: 19.3818-4505 / 19.3891-4489

PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 43/2026

O Presidente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE “08 DE ABRIL”, Sr. Márcio Roberto Pavan, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, faz saber sobre a **Inexigibilidade de Licitação – Processo Administrativo nº 43/2026**, Objeto:Aquisição de itens de circuito para o Ventilador Mecânico de Transporte Dräger Oxylog 3000: 01 (uma) traqueia, 04 (quatro) sensores de fluxo, 04 (quatro) válvulas expiratórias para compor os materiais de APH da ambulância denominada de ALFA 01, locada no município de Mogi Guaçu - SAMU MOGI GUAÇU, sendo contratada a empresa: DRAGER DO BRASIL LTDA, CNPJ 61.185.922/0001-05, pelo valor global de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais), embasada no Art. 74, inciso III, alínea “f”, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Decreto Municipal nº 9.666/2023, Resolução nº 01/2024 do Consórcio e demais normas e legislações aplicáveis.

Mogi Mirim, 25 de fevereiro de 2025.

Consórcio Intermunicipal de Saúde “08 de Abril”

Márcio Roberto Pavan - Presidente

SP Farma Participações e Investimentos Ltda.

CNPJ/MF nº 28.324.345/0001-10

Edital de Convocação para Reunião Extraordinária de Sócios

SP Farma Participações e Investimentos Ltda., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 28.324.345/0001-10, com sede na Rua José Maria Miranda, nº 655, Jardim São Carlos, em Sumaré/SP - CEP 13170-234, por sua sócia administradora, na forma do contrato social e da legislação aplicável, especialmente o art. 1.072 do Código Civil, **Convoca** os senhores sócios para se reunirem em Reunião Extraordinária de Sócios, a realizar-se conforme os termos abaixo: **Data:** 10 de março de 2026. **Horário:** 7h30. **Local:** Auditório Worká Coworking, localizado na Rua Felipe Gadelha, nº 110, Santana, em São Paulo/SP - CEP 02012-120. **Ordem do Dia:** 1. Deliberação sobre a exclusão de sócio, titular de 2.500 quotas da **Sociedade**, por justa causa, conforme Cláusula 16º do Contrato Social da mesma e art. 1.085 do Código Civil, em razão, entre outros, de sua saída de fato da Sociedade, abandono das atividades sociais, quebra da affectio societatis e incompatibilidade com a continuidade da atividade empresarial, fatos estes considerados de inegável gravidade; 2. Garantia do direito de defesa do sócio cuja exclusão será deliberada, facultando-lhe manifestação prévia e/ou oral na reunião, nos termos da legislação aplicável; 3. Deliberação sobre a liquidação das quotas do sócio excluído, na forma da Cláusula 17ª, parágrafo 5º, do Contrato Social, bem como seu pagamento, conforme os critérios previstos no contrato social; 4. Autorização para a alteração do contrato social, caso aprovada a exclusão, com a consequente consolidação do quadro societário e demais ajustes necessários; 5. Outros assuntos correlatos necessários à plena implementação das deliberações acima. **Disposições Gerais:** A presente convocação é realizada com antecedência legal e contratual, sendo especialmente notificado o sócio cuja exclusão será apreciada, para que possa exercer plenamente seu direito de defesa, conforme exige o art. 1.085 do Código Civil e a jurisprudência dominante. Os sócios que optarem por se fazer representar por procurador deverão manifestar tal intenção por meio do e-mail jurídico@redesuperpopular.com.br, para que seja encaminhado o respectivo instrumento de mandato padronizado. Na mesma comunicação, deverá ser informada a qualificação completa do outorgado (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, CPF, RG e endereço residencial completo), para fins de elaboração do referido documento. Os documentos pertinentes às matérias da ordem do dia encontram-se à disposição dos sócios na sede da sociedade. Sumaré/SP, 25 de fevereiro de 2026. **Pollyanna Tamascia Portes** - Sócia Administradora.



CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 43.776.491/0001-70

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2026 - UASG 263101

PROCESSO CETESB Nº 82/2025/308

e.ambiente: 074650/2025-56

A CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO torna público que realizará Pregão eletrônico em conformidade com a LF nº 13.303/16, seu Regulamento Interno de Licitações e subsidiariamente com o Art. 28, Inc. I da LF nº 14.133/21, visando contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação e treinamento de Solução Centralizada de Gerenciamento de Sistemas e Ativos de TI, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como Anexo I.

Endereços para consulta do edital: www.gov.br/compras, www.cetesb.sp.gov.br/acontece/licitações e contratos, www.doe.sp.gov.br/e-negocios-publicos.

Início da abertura da sessão pública: 16/03/2026 às 09:00h.

A Sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada por meio do Sistema COMPRAS.GOV.BR; www.gov.br/compras/pt-br.



CETESB

Secretaria de

Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística



SÃO PAULO

GOVERNO DO ESTADO

CONSTRUTORA TENDA S.A.

CNPJ/MF nº 71.476.527/0001-35 NIRE 35.300.348.206 - Companhia Aberta

Edital de Segunda Convocação Assembleia Geral Extraordinária

Construtora Tenda S.A., companhia aberta, com sede no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Boa Vista, nº 280, 8º e 9º pavimentos, Centro, CEP 01014-908, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE 35.300.348.206, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 71.476.527/0001-35, registrada na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) como companhia aberta categoria “A”, sob o código 2114-8 (“Companhia” ou “Tenda”), vem pelo presente, nos termos do artigo 124, § 2º-A, da Lei das S.A., e dos artigos 4º, 5º e 6º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 81/2022”), convocar os senhores acionistas para reunirem-se, **em segunda convocação, no dia 09 de março de 2026, às 14h00**, em Assembleia Geral Extraordinária (“AGE” ou “Assembleia”), **de modo exclusivamente digital**, por meio da plataforma eletrônica **Microsoft Teams**, nos termos do artigo 5º, § 3º, da Resolução CVM 81/2022, a fim de examinar, discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **Ordem Do Dia:** 1. Alteração do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia para complementação do seu objeto social, a fim de contemplar expressamente atividades de administração e financiamento de parcelas decorrentes do preço de alienação das unidades imobiliárias, como atividades complementares ao objeto social principal da Companhia, nos termos da Proposta da Administração; e 2. Alteração do artigo 38 do Estatuto Social para estabelecer que o Conselho Fiscal da Companhia funcionará de modo não permanente, com a subsequente alteração do *caput* do artigo 39 para harmonizar o texto com referida alteração. **Informações Gerais:** Nos termos do artigo 6º, § 3º, da Resolução CVM 81/2022 e do artigo 126 da Lei das S.A., para participar da AGE digital, por si, seus representantes legais ou procuradores, os senhores acionistas deverão solicitar suas credenciais de acesso ao sistema eletrônico de participação e votação à distância e encaminhar à Companhia os seguintes documentos, em **até 2 (dois) dias de antecedência da realização da AGE (ou seja, até às 23:59 do dia 07 de março de 2026)**, para o *e-mail* ri@tenda.com: (i) documento hábil de identidade do acionista ou de seu representante; (ii) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou, no caso de acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pelo órgão competente, na forma do artigo 126 da Lei das S.A.; (iii) documentos que comprovem os poderes do representante do acionista pessoa jurídica ou do gestor ou administrador no caso de fundos de investimento; e (iv) instrumento de procuração, devidamente regularizado na forma da lei, na hipótese de representação do acionista por procurador (“Documentos”). **A Assembleia ora convocada será realizada de modo exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM 81/2022.** Nesse sentido, as instruções gerais para participação na Assembleia, inclusive aquelas relativas à participação por meio do sistema eletrônico contratado pela Companhia, encontram-se dispostas detalhadamente na Proposta da Administração, divulgada pela Companhia juntamente com o presente Edital de Convocação nas páginas na rede mundial de computadores da Companhia (www.ri.tenda.com), da CVM (gov.br/cvm), e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (www.b3.com.br). Ademais, nos termos do artigo 7º da Resolução CVM 81/2022, todos os documentos e informações mencionados neste Edital de Convocação, bem como quaisquer outros exigidos pela regulamentação pertinente, estão disponíveis aos senhores acionistas nos referidos *links*. O formato exclusivamente à distância e digital (i) possibilita que a votação seja realizada de forma conveniente aos senhores acionistas; (ii) facilita e proporciona um maior número de votações, mitigando a possibilidade de uma segunda convocação; e (iii) exige menor infraestrutura física, trazendo uma economia de tempo e recursos. Os acionistas que participarem da Assembleia por meio da plataforma eletrônica *Microsoft Teams*, ou que tiverem enviado seu boletim de voto à distância por ocasião da primeira convocação, serão considerados presentes à Assembleia, e assinantes da respectiva ata, nos termos do artigo 47, parágrafo 1º, da Resolução CVM 81/2022. **A Companhia ressalta que serão considerados válidos os boletins de voto a distância válidos enviados pelos acionistas por ocasião da primeira convocação, de forma que os respectivos acionistas serão considerados presentes à Assembleia realizada em segunda convocação e signatários da respectiva ata, e suas instruções de voto serão consideradas na votação das matérias constantes da ordem do dia da Assembleia realizada em segunda convocação, nos termos do artigo 49, parágrafo único, da Resolução CVM 81/2022.** O acesso à AGE será restrito aos acionistas, seus representantes ou procuradores que se credenciarem no prazo fixado neste Edital de Convocação. Ainda que o acionista tenha seu cadastro aprovado pela Companhia, caso ele não tenha ações registradas na última relação da base acionária da Companhia, ele não conseguirá acessar o ambiente da AGE. Para orientações adicionais deve-se observar as regras previstas na Resolução CVM 81/2022, conforme alterada, e os procedimentos descritos no Manual de Participação, na Proposta da Administração e no boletim de voto a distância disponibilizados pela Companhia em sua sede social e nos websites da Companhia (www.ri.tenda.com), da CVM (gov.br/cvm), e da B3 (www.b3.com.br). São Paulo/SP, 24 de fevereiro de 2026. **Claudio José Carvalho de Andrade** - Presidente do Conselho de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do SINDICATO DO COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS, VESTUÁRIOS E ARMARINHO DO ESTADO DE SÃO PAULO, entidade sindical de primeiro grau, inscrita no CNPJ sob nº 62.202.759/0001-04, com sede na Avenida Angélica, nº 688, 13º andar, Santa Cecília, São Paulo/SP, no uso das atribuições estatutárias, **CONVOCA** os associados quites e em pleno gozo de seus direitos estatutários para participarem da **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se na sede da entidade, no dia 31 março de 2026, às 13:00 horas em primeira convocação e, não havendo quórum, às 15:00 horas em segunda convocação, com qualquer número de presentes, para deliberarem sobre a seguinte: **ORDEM DO DIA**

1. Reconhecimento da prorrogação automática do mandato da Diretoria, do Conselho Fiscal e dos Delegados Representantes, nos termos do art. 88 do Regulamento Eleitoral da entidade, em razão do não aperfeiçoamento registral do processo eleitoral anteriormente instaurado;

2. Considerando o falecimento do Suplente do Segundo Delegado, Jorge Nacle Hamuche, nos termos do art. 24 indicar para ocupar o cargo Ayrinos de Almeida Barros e, para ocupar o cargo de 2º Delegado junto à Federação do Comercio Ricardo Elias Narchi;

3. Deliberação sobre a continuidade do mandato originário iniciado em 24 de janeiro de 2022, com projeção de seus efeitos até 23 de janeiro de 2030, em alinhamento ao ciclo confederativo quadrienal;

4. Ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria no período subsequente a 23 de janeiro de 2026;

5. Manutenção da atual composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes;

6. Assuntos correlatos necessários à regularização administrativa e registral da entidade.

Esclarece-se que a presente Assembleia não se destina à realização de novo processo eleitoral, mas à deliberação sobre a continuidade administrativa da entidade, nos termos estatutários.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2026.

Luiz Roberto Rando - Presidente

CPF nº 640.951.348-87



PREFEITURA DE SÃO PAULO

CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

De acordo com o artigo 14 e seu parágrafo primeiro da Lei nº 10.032/85 c/c parágrafo primeiro do artigo 5º da Resolução nº 12/CONPRES/1996, e considerando a tentativa sem êxito de notificação pessoal, **ficam notificados os SRS(AS): ANTÔNIO BONAVOGLIA FILHO; RUFINO MAURI BONAVOGHI; EVANICE APARECIDA SILVEIRA BONAVOGHI; MARLENE ROSARIA BONAVOGLIA SANTOS; PAULO SANTOS; ANTONIO LEONARDO BONAVOGHI; VERA ALICE BONAVOGHI; FRANCISCO JOSÉ MIRANDA; ANA MARIA BANDEIRA DE MELO CAMPOS DE MIRANDA; MARIA LUCIA KOCH; HARTMUT WOLFRAM KOCH; MARIA DAS GRAÇAS DE MIRANDA OLIVEIRA; LUIZ CARLOS OLIVEIRA; VERA OLINDA MALLET; DENISE HELENA MALLET; VICENTE BONAVOGLIA FILHO; LEONARDO BONAVOGLIA; MARIA CELINA PEREIRA BONAVOGLIA; IARA REGINA RODRIGUES DE OLIVEIRA; ALVARO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR; GILBERTO BONAVOGLIA; IVANI LIMA BONAVOGLIA; ESPÓLIO DE EDUARDO CANTAGESSI, REPRESENTADO POR MACSANDER WILLIAM DOS SANTOS CANTAGESSI** e seus herdeiros ou sucessores, de que o imóvel de Vossas Senhorias está inserido na **RESOLUÇÃO Nº 20/CONPRES/2016, SOB Nº 51 DO ANEXO I (RUA MAZZINI Nº 183, 185, 187 E 191 - SQL 033.040.0199-9)**, publicada no Diário Oficial da Cidade em 20 de setembro de 2016 - páginas 39 a 42, referente à **ABERTURA DE PROCESSO DE Tombamento DO PATRIMÔNIO AMBIENTAL, CULTURAL E URBANO DO BAIRRO DA LIBERDADE (IGEPAC - LIBERDADE)**, conforme processo administrativo nº 1995-0.021.764-3. Informamos ainda que o imóvel teve seu **TOMBAMENTO DEFINITIVO decidido na 832ª Reunião Extraordinária, realizada em 24 de novembro de 2025**, e aguarda-se a Homologação (ato) da Resolução de tombamento pelo Secretário Municipal de Cultura no Processo Administrativo nº **6025.2025/0024381-8**. Uma eventual contestação ao tombamento definitivo poderá ser apresentada após a publicação da Homologação no Diário Oficial da Cidade, que dará efetividade à Resolução, conforme Artigo 15 da Lei Municipal nº 10.032/85. Em caso de adaptações das edificações existentes no imóvel a futuras exigências de reelaboração de culto, as intervenções deverão ser comunicadas ao DPH/Compresp. O texto completo da resolução de abertura de tombamento pode ser obtido no endereço www.conpres.sp.gov.br.

PORTO SEGURO S.A.

Companhia Aberta | CVM nº 01665-9

CNPJ nº 02.149.205/0001-69 | NIRE 35.300.151.666

Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 31 de Março de 2026

A Porto Seguro S.A. (“Companhia”) convida seus acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“Assembleia”) a ser realizada, em primeira convocação, em **31 de março de 2026, às 11h00, de modo exclusivamente digital**, nos termos dos artigos 121, parágrafo único, e 124, §2º-A, da Lei das Sociedades por Ações, e da Resolução da CVM nº 81, de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 81”), para deliberarem sobre as seguintes matérias: **Em Assembleia Geral Ordinária:** 1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e deliberar sobre as demonstrações financeiras consolidadas da Companhia e de suas controladas, acompanhadas do relatório dos Auditores Independentes e do relatório do Comitê de Auditoria, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025. 2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025. 3. Ratificar as declarações de juros sobre capital próprio, imputados ao dividendo mínimo obrigatório referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, deliberadas pelo Conselho de Administração em reuniões realizadas em 25 de março de 2025, 23 de junho de 2025, 22 de setembro de 2025 e 19 de dezembro de 2025. 4. Determinar as datas para o pagamento dos juros sobre capital próprio e dos dividendos aos acionistas. 5. Definir o número de membros do Conselho de Administração, observado o limite estatutário, para o próximo mandato, que se estenderá até a Assembleia Geral Ordinária que apreciar as contas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2027. 6. Eleger os membros do Conselho de Administração para o referido mandato, designar aqueles que ocuparão as funções de Presidente e de Vice-Presidente do Conselho de Administração e deliberar sobre a independência dos indicados a conselheiros independentes. 7. Fixar a remuneração global anual dos administradores da Companhia, compreendendo também os membros dos Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, se instalado. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** 1. Aprovar a modificação da composição da Diretoria, em virtude de reestruturação organizacional da Companhia, com alteração do artigo 18 do Estatuto Social. 2. Consolidar o estatuto social da Companhia, para refletir as alterações estatutárias submetidas à Assembleia. **Informações Gerais:** A Assembleia será realizada de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma eletrônica “Zoom” (“Plataforma”), com transmissão de imagem, som e possibilidade de exercício do direito de voto para cada item da ordem do dia, nos termos da Resolução CVM 81. Os acionistas ou procuradores que desejarem participar da Assembleia por meio da Plataforma deverão se cadastrar por meio de correspondência eletrônica a ser enviada à Companhia (ao e-mail: relacionamento.investidores@portoseguro.com.br) e submeter, de forma digital, os documentos indicados abaixo, bem como todos os demais documentos e informações que forem solicitados pela Companhia, **até o dia 29 de março de 2026, às 11h00**, nos termos do artigo 6º, §3º, da Resolução CVM 81. Os e-mails de cadastro dos acionistas ou representantes deverão ser enviados com a seguinte indicação de assunto: “*AGE de 31.03.2026 - Cadastro de Participante*”. Para realização de seu cadastro, de forma a possibilitar sua participação na Assembleia, nos termos do artigo 6º, §§1º e 3º, da Resolução CVM 81, o acionista, pessoalmente ou por meio de seu representante, deverá apresentar os seguintes documentos, conforme aplicável: **Acionistas Pessoas Físicas:** cópia do documento de identidade, com foto, do acionista. Os acionistas pessoas físicas poderão ser representados por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, nos termos do artigo 126, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. **Acionistas Pessoas Jurídicas:** (i) cópia do estatuto social ou contrato social atualizado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e (ii) cópia do documento de identidade, com foto, dos respectivos representantes legais. Os acionistas pessoas jurídicas poderão ser representados por seus representantes legais ou por procurador devidamente constituído, de acordo com os atos constitutivos da sociedade, que não precisará ser acionista, administrador da Companhia ou advogado, conforme decisão do Colegiado da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) no Processo CVM RJ2014/3578, de 04 de novembro de 2014. **Fundos de Investimento:** (i) cópia do regulamento atualizado do fundo (caso o regulamento não contemple a política de voto do fundo, apresentar também o formulário de informações complementares ou documento equivalente); (ii) cópia do estatuto ou contrato social atualizado do seu administrador ou gestor, conforme o caso, nos termos do artigo 126, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (iii) cópia do documento de identidade, com foto, dos representantes legais do administrador ou gestor do fundo, conforme o caso. Os acionistas que sejam fundos de investimento poderão ser representados por seus representantes legais ou por procurador devidamente constituído, de acordo com os atos constitutivos da sociedade, que não precisará ser acionista, administrador da Companhia ou advogado, conforme decisão do Colegiado da CVM no Processo CVM RJ2014/3578, de 04 de novembro de 2014. De forma a facilitar a participação dos acionistas na Assembleia, a Companhia não exigirá cópias autenticadas, o reconhecimento de firma de documentos emitidos e assinados no território brasileiro, nem a notariação, a consularização e o apostilamento de documentos assinados fora do Brasil. No entanto, a tradução simples de quaisquer documentos estrangeiros será obrigatória. As orientações para participação virtual por meio da Plataforma estão detalhadas na Proposta da Administração divulgada pela Companhia (“Proposta da Administração”) e encontram-se disponíveis para consulta na sede da Companhia e nos websites da Companhia (<http://ri.portoseguro.com.br>), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (www.b3.com.br). Os acionistas poderão participar da Assembleia, ainda, por meio do envio de boletim de voto a distância, nos termos da Resolução CVM 81. As orientações para o envio do boletim de voto a distância constam do modelo de boletim de voto a distância e da Proposta da Administração, disponibilizados, nesta data, nos websites da Companhia (<http://ri.portoseguro.com.br>), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br). A Companhia informa que a instalação do Conselho Fiscal dependerá de pedido de acionistas titulares de, pelo menos, 2% (dois por cento) das ações com direito a voto, nos termos do artigo 4º da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022 (“Resolução CVM 70”), e do artigo 5º, caput, inciso I-A, da Resolução CVM 81. Para fins do artigo 141 da Lei das Sociedades por Ações, do artigo 3º da Resolução CVM 70 e do artigo 5º, inciso I, da Resolução CVM 81, a Companhia informa que o percentual mínimo para solicitação de adoção do processo de voto múltiplo é de no mínimo 5% (cinco por cento) do capital votante. A requisição do processo de voto múltiplo para eleição de membros do Conselho de Administração deverá ser encaminhada, por escrito, à Companhia em até 48 horas antes da Assembleia, nos termos do artigo 141, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. A Companhia destaca a importância de que eventuais pedidos de voto múltiplo sejam feitos com antecedência, de modo a facilitar seu processamento pela Companhia e a participação dos demais acionistas, nacionais e estrangeiros. A Companhia informa ainda que, em observância às disposições da Lei das Sociedades por Ações e da Resolução CVM 81, o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do parecer dos Auditores Independentes e do Comitê de Auditoria, a Proposta da Administração e todos os documentos pertinentes às matérias constantes da ordem do dia encontram-se à disposição dos acionistas na sede social e no website da Companhia (<http://ri.portoseguro.com.br>), bem como nos websites da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 (www.b3.com.br). O Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras foram publicados no jornal “O Estado de S. Paulo”, em versões física e eletrônica, na edição de 13 de fevereiro de 2026, nos termos do artigo 289, da Lei das Sociedades por Ações. São Paulo, 27 de fevereiro de 2026.

Bruno Campos Garfinkel - Presidente do Conselho de Administração